

**ATA DA 1067ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, com a presença dos Senhores Paulo Henrique Zuzarte Ferreira (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Rodrigo Bianchini (INEA), Mariana Palagano Ramalho Silva (INEA), Rodrigo Puccini (DRM), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Douglas da Silva Moraes do Nascimento (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Presente como convidado, Milton Nazareno, Ramos Neves, suplente do CREA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após debates, a Ata da reunião anterior é aprovada. **2) PROCESSO SEI-070022/000413/2022 – GÁS NATURAL AÇU S/A:** Considerando o Parecer Técnico nº INEA/INEA/COOEAMPT/494/2023, a CECA, por unanimidade, delibera pela expedição da renovação da Licença Prévia – LP nº IN049617 para a Usina Termelétrica a Gás Liquefeito, composta por 5 (cinco) blocos geradores com capacidade máxima de 660 MW cada, divididos em 3 (três) blocos, para a UTE GNA III, 1 (um) bloco para a UTE GNA IV, 1 (um) bloco para UTE GNA V, a serem implantados no Setor Especial Porto do Açú, localizada na Fazenda Saco d'Antas s/n, Praia do Açú, município de São João da Barra. O prazo de validade da Licença Prévia – LP deve ser de 5 (cinco) anos. **3) PROCESSOS SEI-070002/006478/2023 E SEI-070002/001372/2023 – TERNIUM BRASIL LTDA:** Considerando o Parecer Técnico de Licença de Operação – LO nº 12/2023, da GERLIN/DILAM/INEA, a CECA, por unanimidade, delibera pela expedição da Licença de Operação – LO para operar novo módulo na central de coprodutos, para o armazenamento de resíduos classe I e II, com capacidade nominal de 11.000 toneladas, localizada na Avenida João XXIII s/n, Distrito Industrial de Santa Cruz, município de Rio de Janeiro. O prazo de validade da Licença de Operação – LO deve ser de 10 (dez) anos. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, solicitando que se lavre a presente Ata, que é assinada por ele e por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023.